



*Câmara Municipal de Loulé*

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2005**-----

-----Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2005, em nome de **UCHALGAR – PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO, COOPERATIVA, U.C.R.L.**, com sede na Rua do Município, Bloco 97, R/C Direito, Parchal, freguesia do Parchal, concelho de Lagoa, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 506 916 502, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa sob o número 00017/080704, através do qual são licenciadas a **2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> fase das obras de urbanização relativas ao loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/2005**, que incidem sobre o prédio misto sito em Vale de Rãs ou Vale d'Asnos ou Estrada da Goldra, da freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero seis mil oitocentos e sessenta e sete, barra, zero dois zero dois dois mil e um, inscrito na matriz urbana sob os artigos número mil e quarenta e quatro e número dois mil de duzentos e trinta e cinco e na matriz rústica sob o artigo número sete mil trezentos e setenta e quatro, da respectiva freguesia.-----

-----Os projectos definitivos das obras de urbanização, aprovados por deliberação camarária de quinze de Outubro de dois mil e três, respeitam o disposto no Plano Director Municipal.-----

-----A **execução por fases** das obras de urbanização foi aprovada pela deliberação camarária de quinze de Outubro de dois mil e três.-----

-----O faseamento das obras de urbanização conforme planta que constitui o anexo I, comprehende **três fases**, a concluir no prazo total de 72 meses.-----

-----O presente aditamento ao alvará titula a **2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> fase das obras de urbanização**.-----

-----As **obras de urbanização relativas à 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> fase** comprehendem:-----

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água e da rede de rega;-----

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de aprovação são os que constam na deliberação de Câmara de quinze de Outubro de dois mil e três, quanto à execução das obras de urbanização.-----

-----Para conclusão das obras de urbanização relativas à **2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> fase** é fixado o prazo de **48 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.<sup>º</sup> e 30.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **Eur.: 1.610.500,00 (um milhão seiscentos e dez mil e quinhentos Euros)**, correspondendo 544.372,46 € para a 2<sup>a</sup> fase, 241.538,26 € para a 3<sup>a</sup> fase e o restante 824.589,28 € para a 1<sup>a</sup> fase, mediante manutenção da **garantia bancária N<sup>º</sup> 313-43.000001-5** prestada pela **Caixa Económica Montepio Geral**, conforme deliberação de câmara de vinte e quatro de Outubro de dois mil e sete.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.<sup>º</sup> 26/96 de 1 de Agosto.-----



**Câmara Municipal de Loulé**

---

-----Loulé, 12 de Novembro de 2007-----

-----SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. F. S. E." followed by a surname.

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 12/11/2007-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/24907/2007, em 07/11/2007-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. L. M." followed by initials.